



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO MULTIDISCIPLINAR PAU DOS FERROS
COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELATO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE DOIS
MIL E VINTE DO COLEGIADO DO
CURSO DE BACHARELADO EM
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO
CENTRO MULTIDISCIPLINAR PAU DOS
FERROS DA UNIVERSIDADE FEDERAL
RURAL DO SEMI-ÁRIDO.**

1 Aos oito dias do mês de maio de dois mil e vinte, às quinze horas utilizando a
2 ferramenta Google Meet como está estabelecido pela ORIENTAÇÃO NORMATIVA
3 UFERSA/GAB N° 1/2020, de 27 de abril de 2020, realizou-se a Segunda Reunião
4 Extraordinária do Colegiado de Bacharelado em Tecnologia da Informação, sob a
5 presidência do coordenador do curso, professor **Reudismam Rolim de Sousa**. Para
6 tratar da seguinte pauta: **Primeiro ponto** Apreciação sobre o período suplementar
7 extraordinário no Curso de Bacharelado em Tecnologia da Informação. Estiveram
8 presentes os seguintes docentes: **Pedro Thiago Valério de Souza, Paulo Henrique das**
9 **Chagas Silva, Rodrigo Soares Semente, Samara Martins do Nascimento**. O
10 representante discente **João Victor Queiros de Souza**. Constatado o *Quorum*, o
11 presidente da reunião, professor **Reudismam Rolim de Sousa** saudou a todos e colocou
12 em apreciação a pauta. Pauta aprovada por unanimidade. **Primeiro ponto**
13 Apreciação sobre o período suplementar extraordinário no Curso de Bacharelado em
14 Tecnologia da Informação. O professor **Reudismam Rolim de Sousa** passou a explanar
15 sobre documento enviado pela PROGRAD que trata do retorno às atividades do
16 semestre 2020.1 de forma remota. Dos discentes que responderam ao questionário
17 51,3% foram contra esse retorno. Já na categoria dos docentes 59,2% dos docentes são
18 favoráveis ao retorno das atividades de forma remota. Após as discussões realizadas
19 com as coordenações de curso e a PROGRAD ficou acertado que os prejuízos a
20 retomada das atividades 2020.1 seriam mais extensos que os benefícios. Como
21 alternativa a PROGRAD sugeriu que se fosse estabelecido o período suplementar
22 excepcional que constaria da oferta, de forma remota e temporária, a docentes e
23 discentes, de modo a se ter alternativas à paralisação das atividades de Ensino de
24 Graduação neste cenário de crise sistêmica. Como se trata de um calendário
25 suplementar, o calendário 2020.1 permanece suspenso e será retomado exatamente de
26 onde foi interrompido, sem prejuízo para os discentes, tão logo se estabeleça a
27 normalidade. O período suplementar seria condensado em cinco semanas para
28 disciplinas de 60h (sessenta horas), totalmente não presencial em função da pandemia
29 de COVID-19. Possibilitando aos discentes cursar um ou dois componentes curriculares.
30 Será estabelecida uma resolução a ser discutida no CONSEPE, o período será regido
31 por esta Resolução mais o Edital onde os docentes inscreveriam o componente
32 curricular que desejariam ministrar neste semestre suplementar. Para tanto devem
33 apresentar um Plano de ensino do componente curricular cujos critérios serão fixados no
34 edital. Finalizado o documento o professor **Reudismam Rolim de Sousa** passou a
35 leitura e comentários da minuta de resolução a ser discutida na reunião do CONSEPE.
36 O professor **Pedro Thiago Valério de Souza** solicitou a representação do CMPF no

